

LEI N° 292/1988

Altera Dispositivo da Lei Municipal n° 277 de 16 de, Novembro de 1987 e contém outras disposições.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O item b do Artigo 3° da Lei Municipal n° 277 do 16 de Novembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Abrir Créditos Suplementares as Dotações do Orçamento Vigente, até o limite de 220% (duzentos e vinte por cento) da Receita realizada, nos Termos do Artigo 43, §§ da Lei Federal n° 4320 de 17 de Março de 1964;

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da Presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 15/12/88